PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, este pedido de crédito adicional tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de mutirão de limpeza em vias urbanas, através de processo licitatório por um período de 06 (seis) meses.

Informou o Setor que o Município necessita de providências no que diz respeito ao lixo de todos os tipos nas ruas da cidade. Os serviços de limpeza são imprescindíveis para o combate de doenças como dengue, zika, chikungunya e demais endemias decorrentes da grande quantidade de focos de lixo acumulados nas ruas.

Atualmente o município não dispõe de pessoal suficiente para a execução destes serviços, levando em consideração que a cidade tem uma população estimada em 53 mil habitantes aproximadamente e o crescente número de loteamentos, torna extremamente difícil manter a cidade limpa e bem cuidada apenas com o pessoal atualmente em serviço.

O serviço a ser contratado incluirá capina manual, roçada mecanizada, além do transporte dos resíduos gerados na atividade para o local designado pelo Município.

Com a contratação requerida, será possível deixar a cidade limpa, diminuindo assim doenças causadas por acúmulo de lixo domiciliar, água estagnada e vegetação alta, contribuindo com o bem estar da população em geral. O serviço contratado é para a manutenção imediata da limpeza do Município e será contemplada toda a cidade.

Encaminhamos, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 126/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 750.000,00

TOTAL R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 100/2022.

À

Procuradoria Municipal

Documento recebido em 07/06/22 Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana

15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 750.000,00

Total.....R$ 750.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021.

Esclareço que este pedido de crédito tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de mutirão de limpeza em vias urbanas, através de processo licitatório por um período de 06 meses. O Município necessita de providências no que diz respeito ao lixo de todos os tipos nas ruas da cidade. Os serviços de limpeza são imprescindíveis para o combate de doenças como dengue, zika, chikungunya e demais endemias decorrentes da grande quantidade de focos de lixo acumulados nas ruas. Atualmente o município não dispõe de pessoal suficiente para a execução destes serviços, levando em consideração que a cidade tem uma população estimada em 53 mil habitantes aproximadamente e o crescente número de loteamentos, se torna extremamente difícil manter a cidade limpa e bem cuidada apenas com o pessoal atualmente em serviço. O serviço prestado incluirá capina manual, roçada mecanizada, além do transporte dos resíduos gerados na atividade para o local designado pelo Município. Com a contratação requerida, será possível deixar a cidade limpa, diminuindo assim doenças causadas por acúmulo de lixo domiciliar, água estagnada e vegetação

alta, contribuindo com o bem estar da população em geral. O serviço contratado é para a manutenção imediata da limpeza do Município e será contemplada toda a cidade.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 06 de Junho de 2022.

Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa






























BIKES
CLAUDIA
ESPORTES
A CLAUDIA
Claudia
ATHOR













